



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

PROJETO DE LEI APROVADO N° 050/2018

**“DISPÕE SOBRE UMA AÇÃO NO DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **Valmir Clímaco de Aguiar**, sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído nos termos desta Lei, junto à Secretaria Municipal de Saúde, uma Ação no Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, dia 26 de abril.

Finalidade:

I- Promover palestras sobre os fatores de riscos e sobre o controle e prevenção da Hipertensão Arterial.

II- Realizar aferição de pressão arterial, simultâneo ao incentivo da medicação para a pressão alta, atividades físicas com orientação de profissional.

III- Promover caminhada de conscientização nas principais ruas e avenidas do município de Itaituba, procurando abranger o maior número de populares, possível.

IV- Distribuição de kits promocionais, material de conscientização sobre o controle e prevenção da Hipertensão Arterial.

**Art. 2º** – A regulamentação desta lei fica de responsabilidade do Poder Executivo, no que couber no prazo máximo de trinta dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
Estado do Pará, em 28 de agosto de 2018.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente